

REGULAMENTO – PROMOÇÃO “INDICOU, GANHOU!”

YES! Fibra Telecomunicações Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.776.518/0001-30, com sede na Rua Oratório, nº 3031, Parque das Nações Unidas, Santo André/SP, dispõe através do presente edital as regras referentes à promoção “indicou, ganhou!”, em conformidade com o adiante exposto.

I. Da promoção.

- 1.1. A promoção “Indicou, ganhou!” consiste em campanha publicitária e de vendas desenvolvida pela Yes! Fibra Telecomunicações a fim de consolidar vendas através de indicação de seus clientes, mediante remuneração, em conformidade com as regras a seguir dispostas.
- 1.2. Para participar, basta que o cliente da “Yes! Fibra” entre em contato com o setor de vendas e indique o potencial cliente para ativação dos serviços de conexão à internet ofertados. Na indicação bastará que se informe o nome completo da indicação e número de telefone válido para contato.
 - 1.2.1. A Yes! Fibra Telecomunicações entrará em contato com o cliente indicado, informando a indicação e ofertando os serviços disponíveis.
 - 1.2.2. Caso o cliente indicado opte pela adesão de qualquer plano promocional ofertado, o titular será submetido a análise de crédito para aprovação e, sendo aprovado, será efetivada a instalação do cliente.
- 1.3. Cada indicação bem sucedida, isto é, que se consolidou em instalação efetivada e novo cliente ativo, gerará o direito de recebimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao responsável pela indicação, que será pago em até 05 (cinco) dias úteis após a instalação do cliente indicado.
 - 1.3.1. O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária ao responsável pela indicação em conta bancária de instituição financeira regular de sua titularidade, que deverá ser informada no ato da indicação.
- 1.4. Os dados bancários informados serão de única e exclusiva responsabilidade do cliente responsável pela indicação, de forma que, nas hipóteses de houver indicação equivocada ou com dados errôneos, a Yes! Fibra não se responsabilizará por reembolso do valor enviado.
- 1.5. As indicações são acumuláveis e o cliente responsável pela indicação receberá o prêmio descrito na cláusula 1.3 para cada indicação bem sucedida realizada. Lembrando que a indicação precisa ser feita precedente a instalação. Não sendo aceito indicações tardias.

II. Clientes elegíveis e prazo de duração.

- 1.1. São elegíveis para aderir a promoção, bem como receber o pix, todos os clientes que estiverem com contratos ativos e válidos, bem como deverão estar adimplentes com as obrigações de pagamento.
- 1.2. O prazo de duração da presente promoção é do dia 05 de junho de 2023 até o dia 01 de fevereiro de 2023, podendo ser encerrada imediatamente a exclusivo critério da Yes! Fibra sem aviso prévio, hipótese na qual serão pagas todas as indicações bem-sucedidas até então realizadas.

III. Disposições gerais.

- 2.1. A presente promoção tem caráter facultativo por parte da Yes! Fibra Telecomunicações Ltda. e não gera nenhum direito de recebimento permanente junto aos participantes da promoção, bem como não cria nenhuma espécie de vínculo ou associação junto a empresa, tratando-se de mera promoção com pagamento de prêmio.
- 2.2. Em nenhuma hipótese os valores eventualmente advindos da presente promoção poderão ser objeto de compensação da mensalidade devida, devendo os pagamentos mensais serem pagos conforme o habitual.
- 2.3. A presente promoção não é cumulativa com outras promoções eventualmente em vigência.
- 2.4. O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a indicações fraudulentas ou mediante esquema de inadimplemento futuro vinculado através de contratação falsa. A Yes! Fibra, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o cliente participante estiver vinculado, caso constante consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

Yes! Fibra Telecomunicações

05 de junho de 2023 – Santo André/SP